



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

L E I N° 056/1.994

Modifica o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para o exercício de 1.994 - construção de muro de arrimo para a Rua Santa Catarina (de cima), com 30,00m² (trinta metros quadrados).

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes orçamentárias (Lei nº 053/1.993) de 02 de agosto de 1.994 o anexo IX, mais um item com o seguinte teor:

"23) - Construção de muro de arrimo para a Rua Santa Catarina (de cima) com 30,00m²."

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), para construção de muro de arrimo para a Rua Santa Catarina (de cima), que terá a seguinte aplicação:

- 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 08.80 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 10 - Habitação e urbanismo
 - 58 - Urbanismo
 - 575 - Vias Urbanas
 - 1.52 - Construção de muro de arrimo para a Rua Santa Catarina (de cima), com 30,00m² (trinta metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

continuação da LEI Nº 056/1.994....fls...02...

4100 - investimentos

4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 1.360,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, adirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 - Habilitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

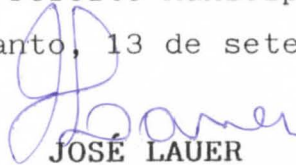
575 - Vias Urbanas

2.20 - Manutenção Atividades vias urbanas

3120 - Material de consumo.....R\$ 1.360,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 13 de setembro de 1.994.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal